OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 01 / 12 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 01 de dezembro de 2022.

MENSAGEM
Nº 95/2022

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 79/2022, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

O referido Projeto de Lei trata da ampliação do valor da subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao mês, fixando o montante de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2023.

O recurso será repassado à entidade por meio de aditivo ao Termo de Convênio nº. 01/2021, cujo objeto é a manutenção dos serviços prestados pelo Pronto Socorro Municipal "Madeleine Moukarsel Ázar".

A ampliação se deve ao reajuste concedido as organizações da sociedade civil que firmaram ou firmarão Termos de Convênio, Colaboração ou Fomento com o Município de Bariri, para o Exercício de 2023.

Visando à transparência, encaminho anexo Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Câmara Municipal de Bariri/SP
01 DEZ 2022
PROTOCOLO Nº 910

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simões Filho (CPF 347.263.468-57) em 01/12/2022 16:35:56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 63890220b2ad9

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

Abelardo Maurício Martins Simões Filho (CPF 347.263.468-57) em 01/12/2022 16:35:56

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:
http://bariri.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=63890220b2ad9

= PROJETO DE LEI Nº 79/2022 =

de 01 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a aditar o Termo de Convênio nº 01/2021 e a ampliar o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e da outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Convênio nº 01/2021 e ampliar o valor do repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.690.238/0001-61, em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, totalizando R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) ao mês, pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas no mês subsequente ao de utilização do recurso mencionado no art. 1º desta Lei, para fins de análise e fiscalização.

Art. 3º As prestações de contas deverão ser publicadas no Portal da Transparência da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bariri, a fim de garantir a publicidade e a fiscalização da correta utilização dos recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento para o Exercício de 2023, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 01 de dezembro de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ____ / ____ / ____
PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simões Filho (CPF 347.263.468-57) em 01/12/2022 16:35:56

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

PLANO DE TRABALHO

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRONTO SOCORRO

Termo Aditivo ao Convênio 001/2021 – janeiro a junho/2023 (6 meses)

I) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**			
Nome Fantasia: **SANTA CASA DE BARIRI**			
CNPJ: **44.690.238/0001-61**	**CNES** **2791676**	**Telefone** **(14) 3662-6522**	**Fax** **(14) 3662-6522**
Endereço: **Avenida Cel. Antonio José de Carvalho, 409**		**CEP** **17.250-182**	**Município/Código IBGE** **Bariri (SP) - 350520**
Email **financeiro@santacasabariri.com.br**		**Site** **www.santacasabariri.com.br**	
CEBAS **Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018 – em processo de renovação**			
Diretor Administrativo / Gestor Geral **MARINA PREARO**		**Cédula de Identidade** **47.608.454-4**	**CPF** **032.006.341-03**
Diretor Técnico **Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737**			
Diretor Clínico **Dr. Renato Gonçalves Felix - CREMESP 136.750**			

II) INTRODUÇÃO

Caracterização da Instituição

Assentada em um terreno de 13.860 m², a Santa Casa tem 4.134,44 m² de área construída, quase toda localizada no pavimento térreo (3.780,38 m²). Em 2019 o hospital ativou novamente seus leitos, estando assim distribuídos: 21 leitos para Clínica Médica, 14 leitos para Clínica Obstétrica, 06 leitos para Clínica Cirúrgica, 10 leitos para Clínica Pediátrica, 02 leitos para isolamento e 05 leitos para Unidade Intermediária, totalizando 58 leitos, sendo utilizados 39 leitos para os usuários do Sistema Único de Saúde. Conta com um Centro Cirúrgico com 3 salas e uma Maternidade com 2 salas de parto.

A Santa Casa de Bariri conta com um atendimento de urgência e emergência, visto que o município não possui um serviço próprio de Pronto Socorro/Atendimento, sendo este serviço subvencionado pelo município de Bariri. O Pronto Socorro está instalado no prédio do hospital, prestando atendimento durante as 24 horas diárias. Além dos plantões presenciais, sendo dois profissionais médicos no período diurno e dois no período noturno, também mantém na retaguarda plantões à distância de algumas especialidades como Traumatologia/Ortopedia, Ginecologia/Obstetrícia, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia. Conta com uma Unidade Intermediária (Semi UTI). Conta com serviços diagnósticos laboratoriais e de radiologia.

Apesar de tratar-se de uma edificação de algumas décadas, de maneira geral, os espaços são adequados e apresentam condições de funcionamento. Frequentemente, suas instalações passam por reformas. Nos últimos anos foram reformadas com recursos de programas e/ou emendas parlamentares os setores da Maternidade, Lavanderia e uma ala de internação.

A instituição Santa Casa de Bariri é uma entidade privada, filantrópica e possuidora de títulos de utilidade pública nas três esferas do governo (municipal, estadual e federal), assim como do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS. Está cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº 2791676.

A Santa Casa de Bariri faz parte do cenário comum encontrado em diversos municípios de pequeno e médio porte que lutam para manter em operação seus respectivos hospitais, normalmente de pequeno porte, não especializados e que buscam garantir atuação nas especialidades básicas como Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Pediatria, além de quase sempre serem responsáveis pelos atendimentos de urgência e emergência nas localidades onde estão situados.

É uma luta constante, pois como todo hospital, demanda uma estrutura mínima extremamente diversificada que acaba por resultar num custo fixo alto. Além de toda a infraestrutura diretamente ligada à assistência, tais como equipes multiprofissionais, equipamentos e instalações especializadas, também necessita de serviços administrativos para cuidar do faturamento, coordenar o setor de suprimentos, gerenciar aspectos pessoais, contábeis,

econômicos e financeiros. Depende também dos serviços de apoio como nutrição e dietética, higiene e limpeza, manutenção geral etc.

Ressalta-se também, que os sindicatos e conselhos de classe contam com legislações que encarecem o custeio hospitalar, não existindo para tantas exigências um financiamento adequado e suficiente para a sua manutenção.

Desde setembro de 2018 encontra-se sob intervenção municipal, sendo renovada com frequência, buscando alternativas para se adequar a atual realidade e continuar realizando uma assistência de qualidade.

MISSÃO - Prestar assistência médica e hospitalar com dignidade, dedicação, eficiência e calor humano, através da adoção de padrões éticos e científicos, utilizando-se de recursos técnicos compatíveis com as atividades, valorizando a vida e contribuindo para o aprimoramento profissional dos recursos humanos e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

VISÃO - Ser efetivamente reconhecida nos municípios de Bariri, Boracéia e Itajú como sendo uma Instituição Hospitalar que prima pela excelência de seus serviços no cumprimento de sua missão e, melhorar a cada dia, a qualidade dos serviços prestados.

VALORES - Comportamento ético e responsabilidade social para com a comunidade; Melhoria contínua; Compromisso com a qualidade; Respeito e atenção ao cliente; Valorização e integração das pessoas; Ambiente de trabalho saudável, harmonioso e cooperativo.

Característica da Instituição

Hospital filantrópico de caráter privado sem fins lucrativos. Hospital Geral porte II.

Atualmente 65 leitos cadastrados no CNES, sendo 52 leitos destinados aos usuários do SUS, conforme tabela abaixo.

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTE	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	20	12
Clínica Geral	26	23
Obstetrícia Cirúrgica	6	4
Obstetrícia Clínica	2	2
Pediatria Clínica	4	4
Unidade de Cuidados Intermediários	7	7
TOTAL DE LEITOS	65	52

ESPECIALIDADES DE RETAGUARDA:
Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Ortopedia/Traumatologia.

UNIDADES DE INTERNAÇÕES:

Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Maternidade, Cuidados Intermediários.

UNIDADES DE ATENDIMENTOS:

Pronto Socorro, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Maternidade, Cuidados Intermediários.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Eletrocardiograma, Unidade de Fisioterapia, Radiologia, Análises Clínicas, Anatomopatologia e Ultrassonografia.

A Santa Casa de Bariri, sendo referência hospitalar, cumpre grande e importante papel na cidade e cidades vizinhas (Boracéia e Itajú), procurando atender de forma segura e humanizada todos os pacientes que a procuram.

III) OBJETO

Objeto	***Descrição***
Atendimento Médico Hospitalar a Pacientes do Município de Bariri, Boraceia e Itajú.	***Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Socorro e aos pacientes que necessitem Retaguarda Hospitalar.***

a) Identificação do Objeto

Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro da instituição, aos pacientes que necessitem de atendimento imediato e de retaguarda hospitalar.

b) Objetivo

Garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

c) Justificativa

Visto a situação financeira em que se encontram as Santas Casas, inclusive a Santa Casa de Bariri e os Hospitais Filantrópicos em toda a nação, necessário se faz a ajuda por parte de toda sociedade para que os hospitais continuem oferecendo tratamento médico/hospitalar a toda população que os procuram em busca da cura de suas enfermidades.

O Hospital é um ponto de atenção de um sistema de saúde, parte integrante e indispensável da estruturação médico-social e sanitária, cuja função básica consiste em proporcionar assistência médica integral, constituindo – se também em centro de educação e capacitação pessoal. A

integração ativa das funções exercidas pelos hospitais, viabilizam a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

Objetiva-se que em consonância com a política municipal de saúde o hospital em todas as áreas de assistência busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência aos pacientes. A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo gestor municipal.

A Santa Casa de Bariri é um hospital referência em Média Complexidade, dispondo de uma estrutura com especialidades médicas presenciais e de retaguarda e equipamentos na área Hospitalar.

A Unidade de **Urgência e Emergência (Pronto Socorro)** da **Santa Casa de Bariri** é um serviço de porta aberta. Atende casos de procura espontânea e referenciada, através do Serviço Municipal de Transporte/Ambulância, Corpo de Bombeiros/193 e Serviços Concessionários de Resgate das Rodovias e também por serviços de menor complexidade, como as Unidades Básicas de Saúde/UBS, Ambulatórios de Especialidades, entre outros. Pacientes de outros municípios também são atendidos no Pronto Socorro da instituição.

Em cada plantão, a Unidade de Urgência e Emergência da Santa Casa de Bariri mantém médicos presenciais para atendimento de casos clínicos gerais e outros na retaguarda, como nas especialidades de cirurgia geral, ortopedia/traumatologia, obstetrícia, anestesiologia e pediatria, que estão disponíveis durante as 24 horas diárias. Importante ressaltar que os valores repassados, serão utilizados para o atendimento das demandas de tratamento de saúde dos municípios de Bariri, Boracéia e Itajú, melhorando o nível de atenção à saúde da população.

Os serviços de urgência/emergência têm o objetivo de diminuir a morbimortalidade e as sequelas incapacitantes e, para tanto, é preciso garantir os elementos necessários para um sistema de atenção de emergência considerando recursos humanos, infraestrutura, equipamentos e materiais, de modo a assegurar uma assistência integral, com qualidade adequada e contínua.

O aumento dos casos de acidentes e violência tem forte impacto sobre a sociedade e o Sistema Único de Saúde (SUS). Na assistência, este impacto pode ser medido diretamente pelo aumento dos gastos realizados com internação hospitalar, assistência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e a alta taxa de permanência hospitalar destes pacientes. Na questão social, pode ser verificado pelo aumento de 30% no "Índice Anos Potenciais de Vida Perdidos" (APVP) em relação a acidentes e violências nos últimos anos, enquanto que por causas naturais este dado encontra-se em queda.

No que se refere à atenção em urgência, o crescimento do número de acidentes, a violência urbana e a insuficiente estruturação da rede de serviços de saúde, são fatores que tem contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços hospitalares. O conhecimento desta realidade em nosso meio é de importância fundamental, no sentido de evidenciar a necessidade de reestruturação do atual sistema de saúde, na perspectiva de consolidação dos princípios do SUS.

d) Metas a Serem Atingidas

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META	Período
Manter a taxa de alcance da produção conveniada/contratada em 80% a 100% (variável conforme sazonalidade)	Verificar a proporção de alcance da produção através de reuniões mensais, avaliado pela Comissão Técnica com representantes do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde	Produção relativa ao agrupamento X 100 Quantidade pactuada do agrupamento	Mensal
5.500 atendimentos/mês (entre 4.400 a 5.500)	Número de atendimento no Pronto Socorro	Relatório de atendimento por faixa etária	Mensal
		Relatório por classificação de risco	Mensal
		Relatório por proveniência	Mensal

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META	Período
Mensuração da satisfação dos usuários	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com norma interna.	Apresentar relatório de avaliação (resumido).	Mensal
Manter educação Permanente – Capacitações e Treinamentos no período	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatórios de presença/Certificados.	Mensal
Protocolo de Acolhimento e De Classificação de Risco	Implantar e implementar protocolo de acolhimento e de classificação de risco, quando da prestação de serviços de Urgência e Emergência	Apresentação Mensal do Número de Pacientes atendidos, segundo a Classificação.	Mensal
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, óbito, Prontuários)	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas.	Mensal
CNES atualizado	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período.	

IV) Recursos Humanos

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Contratação, entrevista e/ou prova realizada através do Recursos Humanos da instituição e da Associação Comercial e Industrial de Bariri/ACIB – conforme saída e necessidade de reposição de R.H.	3 dias	152.000,00
TOTAL			**R$ 152.000,00**

Materiais Hospitalar / Enfermagem / Medicamentos / Consumo

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Pesquisa e análise de preços – Cotação mínima em 3 fornecedores/empresas	2 dias	0,00
2	Efetuar a compra em sua modalidade, informando no campo Informações Complementares da nota o número do convênio conforme instrução TCE SP	1 dia	0,00
3	Prazo de entrega	Imediata	0,00
4	Prazo de pagamento	À vista ou em até 30 dias	0,00
TOTAL			**R$ 92.000,00**

Prestação de Serviços de Terceiros (MÉDICOS)

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	A contratação de médicos é de responsabilidade dos diretores clínico e técnico, após análise criteriosa de seu currículo, experiência e da especialidade na qual ele vai atuar.	contínua	0,00
TOTAL			**R$ 368.000,00**

Prestação de Serviços de Terceiros

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Serviços de Terceiros – Técnicos e Administrativos (Exames médicos e diagnósticos, consultoria jurídica, consultoria administrativa/hospitalar, manutenção, outros)	5 dias	0,00
TOTAL			**R$ 36.000,00**

V) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - MENSAL

1.	**Recursos Humanos**			
	Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, outros conforme demanda e necessidade aproximadamente 70 colaboradores (associado com o número de atendimentos e sazonalidade/período)			
	TOTAL R$ (cento e cinquenta e dois mil reais)			**152.000,00**
2.	**Materiais Médico Hospitalares / Enfermagem / Medicamentos / Consumo / Administrativo**			
	Materias Médico Hospitalares R$ 24.000,00 / Enfermagem R$ 15.000,00 / Medicamentos R$ 44.000,00 / Consumo R$ 5.000,00 / Administrativo R$ 4.000,00 **TOTAL R$ (noventa e dois mil reais)**			**92.000,00**
3.	**Plantão Presencial (porta) 12 horas - Cálculo 30,5 dias/mês**			
	Pronto Socorro - Clínico Geral	4 médicos/dia (2 diurno e 2 noturno)	R$ 1.500,00	183.000,00
	TOTAL R$ (cento e oitenta e três mil reais)			**183.000,00**
4.	**Plantão Presencial e de Retaguarda - Especialidades**			
	Ortopedia / Traumatologia	Plantão de Retaguarda		**30.000,00**
	Cirurgia Geral	Plantão Presencial e de Retaguarda		**40.000,00**
	Pediatria	Plantão de Retaguarda		**30.000,00**
	Obstetrícia	Plantão de Retaguarda		**45.000,00**
	Anestesiologia	Plantão Presencial e de Retaguarda		**40.000,00**
	TOTAL R$ (cento e oitenta e cinco mil reais)			**185.000,00**
5.	**Serviços de Terceiros**			
	Serviços de Terceiros – Técnicos e Administrativos Exames diagnósticos R$ 22.000,00 / Consultoria Jurídica R$ 7.000,00 / Consultoria administrativa/hospitalar R$ 3.000,00 / Manutenção R$ 4.000,00, outros)			**36.000,00**
	TOTAL R$ (trinta e seis mil reais)			**36.000,00**
	TOTAL GERAL R$ (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)			**648.000,00**

VI) CUSTO TOTAL PERÍODO – Vigência do Convênio/Termo Aditivo

ORDEM	OBJETO	Mensal	Período (6 meses)	%
1	Recursos Humanos	152.000,00	912.000,00	23,46
2	Material de Hospitalar / Enfermagem / Medicamentos / Consumo / Administrativo	92.000,00	552.000,00	14,20
3	Plantão Médico Presencial (Porta)	183.000,00	1.098.000,00	28,24
4	Plantão Presencial e Retaguarda (especialidades)	185.000,00	1.110.000,00	28,55
5	Serviços de Terceiros – Técnicos e Administrativos	36.000,00	216.000,00	5,55
TOTAL GERAL – mensal e semestral		**648.000,00**	**3.888.000,00**	100

VII) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Mensal

Mês	Valor Mensal	Acumulado
JANEIRO	**R$ 648.000,00**	**R$ 648.000,00**
FEVEREIRO	**R$ 648.000,00**	**R$ 1.296.000,00**
MARÇO	**R$ 648.000,00**	**R$ 1.944.000,00**
ABRIL	**R$ 648.000,00**	**R$ 2.592.000,00**
MAIO	**R$ 648.000,00**	**R$ 3.240.000,00**
JUNHO	**R$ 648.000,00**	**R$ 3.888.000,00**

Objeto/Finalidade

Custeio

Atendimento de Urgênciae Emergência no Pronto Socorro e a pacientes que necessitem de RetaguardaHospitalar. Garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS,conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aospacientes.

VIII - PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Identificação do Objeto

Atendimento de Urgência e Emergência no Pronto Socorro e a pacientes que necessitem de Retaguarda Hospitalar. Garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

Previsão de Início da Execução do Objeto: 01/01/2023

Fim da Execução do Objeto: 30/06/2023

IX - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada mensalmente, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle. O não cumprimento das metas pactuadas deverá ser objeto de apontamento do Gestor Municipal à Entidade ora conveniada e medidas corretivas deverão ser propostas.

A Santa Casa de Bariri indica os seguintes colaboradores/funcionários para comporem a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do convênio, como segue:

Equipe de Monitoramento e Acompanhamento

Nome	Cargo	CPF
Marina Prearo	Diretora Administrativa	032.006.341-03
Lia Paula Bollini	Gerente Financeira	391.675.498-02
Marcia de Pauli	Auxiliar de Depto.Pessoal	180.886.878-10

Bariri, 10 de novembro de 2022.

Assinatura
MARINA PREARO **Diretora Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri**

Ciente e de acordo em _____ de novembro de 2022.

Assinatura
IRENE CHAGAS DO NASCIMENTO INÁCIO RANGEL **Diretora dos Serviços de Saúde – Município de Bariri**

Ofício nº / 2022.